



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2016-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SALVATERRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SALVATERRA – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Engelhard, nº 123, Bairro: Centro, CEP: 68860-000, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1444313 SSP/PA e CPF nº. 293.686.262-00, residente e domiciliado no Município de Salvaterra/PA, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/07076, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2022, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em

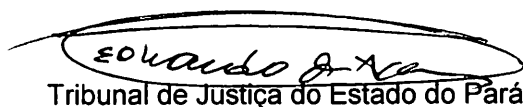


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

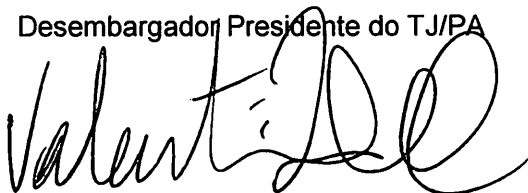
E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 07 de março de 2019.


Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do TJ/PA



Prefeitura Municipal de Salvaterra

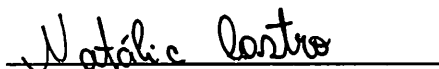
VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:



CPF: 598.039.322-68



CPF: 017.009.472-30

046/2018	V&M NEGÓCIOS	transcvers para comutadores de rede de dados (switches) do data center do TJPA, (mat.: 11646-7)	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	CLAUDIO LUIS CABRAL (mat.: 11646-7)	047/2018	TEXAS IMPORTS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	transcvers para comutadores de rede de dados (switches) do data center do TJPA, (mat.: 11646-7)	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	CLAUDIO LUIS CABRAL (mat.: 11646-7)
052/2018	REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI	serviços com fornecimento de licenças e suporte técnico on-site para os equipamentos de firewall do fabricante palo alto	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	FABIO YU NAGAHAMA (mat.: 116866)	055/2018	TELFONICA BRASIL S/A - VIVO S/A	prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com tecnologia GSM/3G/4G ou superior, pós-pago, incluindo o fornecimento de aparelhos celulares e modems.	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 112330)	FABIO MENDES MONTEIRO (mat.: 112330)
061/2018	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	prestação de serviço de suporte técnico, com atualização de versões e atualização tecnológica, em softwares Oracle Database Enterprise Edition, Real Application Cluster, Oracle Business Intelligence Plus, Active Data Guard e Partitioning.	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	ERICK JOHNY MACIEL BOL (mat.: 105937)	065/2018	TELEMAR NORTE LESTE S/A	prestação de serviços telefônicos fixo (STFC), comando (STFC).	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 66486)	JONATHAS SERRA DE MIRANDA (mat.: 66486)
072/2018	CLARO S/A - CLARO	fornecimento de solução de rede privada de dados, conforme edital e anexos - Terrestre.	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 117218)	SIMONNE SOARES BAPTISTA (mat.: 117218)	073/2018	TELEMAR NORTE LESTE S/A	fornecimento de solução de rede privada de dados, conforme edital e anexos - Especial., (mat.: 173878)	DIEGO BAPTISTA BENEDITO WANDERSON COSTA (mat.: 173878)	SOUZA DA SILVA (mat.: 109819)
074/2018	TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	fornecimento de solução de rede privada de dados, conforme edital e anexos - Especial., (mat.: 173878)	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	JOÃO LUIZ BARBOSA SILVA (mat.: 109819)	081/2018	JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP (DANTEC - Telecom)	Execução necessários para construção de redes de fibra óptica, com fornecimento de materiais e acessórios, exceto quando explicitamente dispensado pelo contratante	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA (mat.: 11691-2)

081/2018	JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP (DANTEC - Telecom)	Execução necessários para construção de redes de fibra óptica, com fornecimento de materiais e acessórios, exceto quando explicitamente dispensado pelo contratante	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA (mat.: 11691-2)
084/2018	LANINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO S/A	Aquisição de serviços (assinatura / aluguel) de cessão de uso de licenças de software da microsoft com padronização na modalidade contratual EAS	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	DANIEL FONTES PEREIRA ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO (mat.: 67393)
085/2018	PARS - PRODUTOS DE DADOS LTDA	Aquisição de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização da implantação da rede)	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	FABIO YU NAGAHAMA (mat.: 116866)
086/2018	TECH LEAD SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	suporte e atualização de virtualização existente no poder judiciário estadual de VIMARE.	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	PAULO GLEIDSON PEINADO (mat.: 40360)
092/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	serviços de conexões dedicadas com Sistema Autônomo do TJPA	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA (mat.: 11691-2)
093/2019	CLARO S/A - CLARO	serviços de conexões dedicadas com a internet para o sistema autônomo do TJPA	DIEGO BAPTISTA LEITÃO (mat.: 123030)	CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA (mat.: 11691-2)

Belém, 12 de março de 2019.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração.
Protocolo: 413498

TERMO ADITIVO A CONVENIO
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Salvaterra/ CNPJ nº 04.888.517/0001-10/ Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Salvaterra/Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos.//Vigência do aditivo: início em 03/05/2019 e término em 02/05//2022//Data da assinatura: 07/03/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.
Protocolo: 413969

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 34.533, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,